



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.717 DE 06 DE AGOSTO DE 1.991.
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 563.000.000,00 (quinhentos e sessenta e três milhões de cruzeiros), destinados à construção de 02 (dois) reservatórios de água no Jardim Morada do Sol.

Parágrafo Único - A classificação das despesas de que trata este artigo observará a seguinte Classificação Funcional Programática e Categoria Econômica:

ÓRGÃO : 08 - Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
UNID. ORÇAM.: 08.02 - Departamento de Obras Públicas
FUNÇÃO : 08.02.13 - Saúde e Saneamento
PROGRAMA : 08.02.1376 - Saneamento
SUB-PROGRAMA: 08.02.1376447 - Abastecimento de Água
PROJETO : 08.02.1376447.1.023 - Construção Reservatórios de Água
CAT. ECONÔM.: 08.02.1376447.1.023.4110 - Obras e Instalações
VALOR : Cr\$ 563.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto em parte no valor de Cr\$ 394.100.000,00 (trezentos e noventa e quatro milhões e cem mil cruzeiros) com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, e o restante no montante de Cr\$ 168.900.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros) com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO : 08.02.1375428.1.004.4110



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

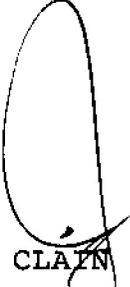
ESTADO DE SÃO PAULO

DISCRIMINAÇÃO: Obras e Instalações

VALOR : Cr\$ 168.900.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de Agosto de 1.991.



Dr. CLAYN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Servs. Administrativos, aos 06 de Agosto de 1.991.